



ACONTECEU

DIVULGADOS PREÇOS INICIAIS DOS LEILÕES A-1 E A-2 DE 2018

Publicado o Edital e Anexos referentes aos Leilões "A-1" e "A-2" de 2018, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2019 (A-1) e em 1º de janeiro de 2020 (A-2). A energia elétrica negociada por empreendimentos termelétricos a biomassa e a gás natural será objeto de CCEAR na modalidade de "disponibilidade" e a contratada de projetos da demais fontes será objeto de CCEAR na modalidade "quantidade". Para o Leilão A-1, foi estabelecido o preço inicial de R\$ 170/MWh. Os projetos participantes do Leilão A-2 terão preço-teto de contratação de R\$ 162/MWh. Os Leilões serão realizados em três etapas: uma etapa inicial, na qual os vendedores poderão ofertar um único lance para os produtos em negociação, correspondente à quantidade de lotes e preço para o produto quantidade (ou receita fixa para o produto disponibilidade), tal que o lance seja igual ou inferior ao preço inicial, para fins de classificação dos proponentes por ordem crescente. Na contínua, os classificados poderão submeter novos lances desde que o preço seja igual ou inferior ao menor valor entre (i) o preço corrente e (ii) o resultado do preço de lance relativo ao seu último lance válido subtraído do decremento mínimo, com reinício do sistema a cada submissão de lance, e classificação dos lotes por ordem crescente de preço, qualificando-os como atendidos ou não atendidos, com base na quantidade demandada de cada produto, até que a etapa seja finalizada por decurso do tempo sem submissão de lance. E, por fim, uma etapa de retificação de lance, exclusiva para o produto "disponibilidade" cuja quantidade de lotes atendidos seja superior àquela demandada do produto. O prazo para inscrição e aporte de garantias têm início às 9h do dia 27 e vai até às 16h do dia 28 de novembro. Os Leilões serão realizados, sequencialmente, no dia 7 de dezembro de 2018.

MCP TEM LIQUIDAÇÃO DE R\$ 3,8 BI COM QUEDA DE LIMINARES

Com a recente revogação das liminares que beneficiavam os associados da Apine (Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica) e as usinas do Proinfa (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica) quanto à aplicação do Fator de Ajuste do MRE (GSF) por conta do risco hidrológico, somada à decisão da ANEEL de negar, por unanimidade, a medida cautelar pedida pela Apine para retirar seus associados da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP) referente às operações do mês de setembro, a liquidação movimentou R\$ 3,8 bilhões dos R\$ 11,6 bilhões contabilizados. Do valor não pago, R\$ 6,78 bilhões estão relacionados com liminares de GSF no Ambiente Livre (ACL), e o R\$ 1 bilhão restante representa outros valores em aberto da liquidação. Tal montante é cerca de R\$ 3 bilhões inferior ao esperado. Com a redução do montante judicializado, os agentes credores amparados por decisões judiciais para não participar do rateio da inadimplência oriunda de liminares do GSF perceberam adimplência próxima de 91% e os agentes amparados por decisões que determinam a incidência regular das normas perceberam adimplência de 25%. Após a operacionalização dessas decisões, aqueles que não possuem liminares relacionadas ao rateio de inadimplência perceberam adimplência de apenas 7%. Na liquidação de setembro destaca-se ainda o registro do pagamento integral dos débitos das distribuidoras Centrais Elétricas de



Rondônia (Ceron), no valor de R\$ 962 milhões, e Companhia Energética do Piauí (CEPISA), de R\$ 109 milhões. As duas companhias foram arrematadas em leilões realizados no dia 30 de agosto e 26 de julho deste ano, respectivamente.

ATUALIZADA TARIFA DE REPASSE DE POTÊNCIA DE ITAIPU BINACIONAL

Publicada a Portaria Interministerial MME/MF n. 4/2018, que atualiza parte do custo a ser incluído na Tarifa de Repasse de Potência de Itaipu Binacional em 2019. Nos termos da Portaria, o Valor da Diferença entre Saldos Devedores (VSD) decorrente da redução de receita da Eletrobras e do Tesouro Nacional no ano de 2018, ocorrida em função da retirada do fator anual do índice de reajuste da inflação americana, incidente sobre os contratos de financiamento, é US\$ 1,642,087,495.72. Adicionalmente, está assegurado à Eletrobras o valor de Ativo Regulatório (AR) equivalente a US\$ 1,175,126,377.97, relativo ao saldo acumulado até o exercício de 2018, e não incluído na tarifa de repasse da potência contratada de Itaipu Binacional a ser praticada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Desse modo, o valor da Parcela do Diferencial (Par), a ser incluído na Tarifa de Repasse a ser praticada em 2019, é de US\$ 449,609,484.72, o que corresponde a US\$ 3,4687/kW. O valor da fração da Par a ser transferido ao Tesouro Nacional (ParTN) é de US\$ 281,814,453.73. Já o valor da fração da Parcela do Diferencial a ser transferido à Eletrobras (ParEBRAS) é de US\$ 167,795,030.99. Para fins de comparação, o valor da Par praticada em 2018 foi US\$ 346,8 milhões, que correspondeu a US\$ 2,6605/kW. O valor previsto para acrescentar à Tarifa de Repasse é estabelecido anualmente desde 2007, para compensar a Eletrobras e o Tesouro Nacional pela retirada do fator anual do índice de reajuste da inflação americana. A Tarifa de Repasse é formada ainda pelo Custo Unitário dos Serviços de Eletricidade da Itaipu (CUSE), fixado pelo Conselho de Itaipu, e a Taxa de Cessão, que é a remuneração paga ao Paraguai, pela energia cedida.

MITIGAÇÃO DE DÉBITOS DO GSF É INCLUÍDO EM PROJETO DE LEI

Com a rejeição do PLC 77 em votação do último dia 16 de outubro, as medidas mitigatórias propostas para os débitos de geradores relacionados ao Fator de Ajuste do MRE foram incluídas no Projeto de Lei do Senado n. 209/2015 que estabelece o pagamento de multa pelas distribuidoras a seus consumidores, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica. O PLS 209 ainda inclui emenda destinada a solucionar controvérsia entre a Cemig e o governo federal sobre a não renovação dos contratos de concessão das hidrelétricas São Simão, Jaguará, Miranda e Volta Grande, licitadas em 2017. O relator da emenda relacionada ao GSF, Fernando Coelho Filho (DEM-PE), é ex-Ministro de Minas e Energia da gestão Temer e tem trabalhado em conjunto com as associações setoriais junto ao governo de transição para emplacar o titular da pasta para a próxima gestão. O Projeto de Lei 209/2015 seguirá agora para a Câmara dos Deputados.

RECEITA DA RGR PARA DISTRIBUIDORAS DESIGNADAS EM DISCUSSÃO

Aberta a Audiência Pública n. 50/2018, instaurada com vistas a aprimorar a Resolução Normativa ANEEL (REN) n. 748/2016, a fim de se adequar a Remuneração Realizada das Distribuidoras Designadas por meio da exclusão da componente da Receita do Ativo Regulatório do Empréstimo



do Fundo da Reserva Global de Reversão (RGR). A abertura da Audiência decorre do conhecimento, pela Diretoria da Agência, do Recurso Administrativo interposto pelas empresas Eletrobras Distribuição Alagoas, Acre, Piauí, Rondônia, Roraima e Amazonas, em face de decisão que homologou os valores dos empréstimos do Fundo da RGR para a prestação do serviço público de distribuição em 10 de setembro e, no mérito, deu-lhes provimento para a exclusão do registro contábil da Receita de Ativo Regulatório. A Diretoria decidiu, ainda: (i) repercutir os efeitos da decisão sobre os valores dos empréstimos de 10 de outubro de 2018, e de novembro de 2018, se aplicável; e (ii) determinar a instrução de processo de revisão da REN n. 748/2016. O registro da Receita de Ativo Regulatório da RGR consiste em mero lançamento contábil, sem nenhum acréscimo real de receita para as distribuidoras, de modo que sua inclusão no cálculo implicaria em anular o déficit real de caixa. Caso essa receita fosse mantida, criar-se-ia uma referência circular. O meio proposto para eliminar essa referência circular é a sua exclusão do cálculo da Remuneração Realizada, já líquida dos tributos indiretos respectivos. Paralelamente, as eventuais baixas, estornos e ajustes relacionados ao Ativo Regulatório também passariam a ser desconsiderados. O período para envio de contribuições encerra-se em 16 de novembro.

ANEEL ALTERA PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PROPEE)

Publicada a REN n. 830/2018, que altera os procedimentos do Programa de Eficiência Energética (PROPEE), contendo os procedimentos para utilização e prestação de contas dos recursos destinados a projetos de eficiência energética, em atendimento à Lei n. 9.991/2000, que instituiu o Programa. A norma também aprova a revisão do Submódulo 5.6: Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE) dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), que regulamenta os procedimentos para o cálculo dos valores a investir nos Programas de P&D e EE e a recolher ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), ao MME e ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). O PROPEE tem como objetivo promover o uso eficiente da energia elétrica por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Busca-se, assim, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica tendo como foco de atuação o consumidor final, de modo que a avaliação da efetividade do programa adota como referência a tarifa paga pelo consumidor (R\$/MWh) sem impostos. A possibilidade de acesso aos recursos do PEE por parte dos consumidores livres conectados à Rede Básica será tratada em Audiência Pública a ser instaurada pela ANEEL nos termos do Voto-Vista que consubstanciou a outorga da REN n. 830/2018.

PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)

Para a semana operativa de 10 a 16 de novembro de 2018, o patamar de carga médio do PLD, em todos os submercados do Sistema Interligado Nacional (SIN), foi estabelecido em R\$ 121,91/MWh, o que corresponde a uma redução de 19,5% em relação ao preço do período anterior (R\$ 151,52/MWh). A redução do PLD se deu, principalmente, em função da expectativa de elevação nas afluências previstas para o sistema (de 97% para 108% da MLT), o que em termos de energia representa 5.800 MW médios.

Excelência Energética

**PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)**

Para a programação da 3ª semana operativa de novembro, as afliências esperadas no SIN para o mês sofreram uma elevação de 97% para 108% da Média de Longo Termo (MLT), o que representa 5.800 MWm em termos de energia. No período operativo, as afliências esperadas estão melhores em todos os submercados, com destaque para o Sudeste (4.100 MWm). Nos demais submercados, as afliências foram revistas para 118% (Sul), 70% (Nordeste) e 81% (Norte) da MLT. A carga esperada para a semana é 90 MWm mais elevada, exclusivamente em função da região Sudeste. Os níveis dos reservatórios do SIN ficaram cerca de 1.300 MWm mais elevados em relação ao esperado, com elevação nos submercados Sul (+525 MWm), Nordeste (+105 MWm), Sudeste (+610 MWm) e Norte (+60 MWm). O fator de ajuste do MRE (GSF) previsto para novembro manteve-se em 77,7%, enquanto os Encargos de Serviços do Sistema (ESS) esperados para o mês estão em R\$ 95 milhões. Desse total, R\$ 71 milhões são referentes à restrição operativa e R\$ 24 milhões referentes à reserva operativa de potência.

FIQUE ATENTO

12.11 - 45ª Sessão de Sorteio Público Ordinário da ANEEL de 2018, às 10 horas. Destaques:

- Tarifa de Repasse da Potência da UHE Itaipu Binacional para 2019.
- Republicação dos limites dos indicadores de continuidade Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC) e do indicador de qualidade comercial Frequência Equivalente de Reclamação (FER), em virtude do agrupamento das concessões das distribuidoras CPFL Jaguari, CPFL Mococa, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista e CPFL Santa Cruz.
- Abertura de Audiência Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para a revisão dos submódulos 5.5 e 5.6 dos Procedimentos de Rede do ONS.

12.11 – Data limite para envio de contribuições para a Consulta Pública MME n. 60/2018, instaurada para discutir ato normativo que estabelece as diretrizes para o Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de Boa Vista e Localidades Conectadas.

13.11 - 42ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2018, às 9 horas. Destaques:

- Homologação parcial do resultado e adjudicação do objeto do Leilão n. 3/2018-ANEEL ("A-6" de 2018), destinado à compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, nos termos da Portaria MME n. 44/2018.
- Aprovação do Edital do Leilão n. 4/2018-ANEEL, incluindo o objeto, as Receitas Anuais Permitidas (RAPs) e os Anexos Técnicos, destinado à contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica, referente à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações integrantes da Rede Básica do SIN, consolidado após a avaliação das contribuições trazidas na Audiência Pública n. 43/2018.



- Reajuste Tarifário Anual de 2018 das distribuidoras Companhia Hidroelétrica São Patrício (Chesp) e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), a vigorar a partir de 22 de novembro de 2018.
- Resultado da Audiência Pública n. 20/2018, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2019.1.0.
- Proposta de abertura de Audiência Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para definir o orçamento e as quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) de 2019.
- Prorrogação do prazo de vigência das tarifas de aplicação da Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), em função da Portaria MME n. 434/2018.
- Prorrogação do prazo de vigência das tarifas de aplicação da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (Ceron), em função da Portaria MME n. 432/2018.

13.11 – Encerramento do prazo para envio de contribuições para a Consulta Pública ANEEL n. 017/2018, instaurada com vistas a obter subsídios para aprovar o uso das versões 2, 7 e 25, respectivamente dos modelos computacionais SMAP/ONS, GEVAZP e NEWAVE pelo ONS e pela CCEE.

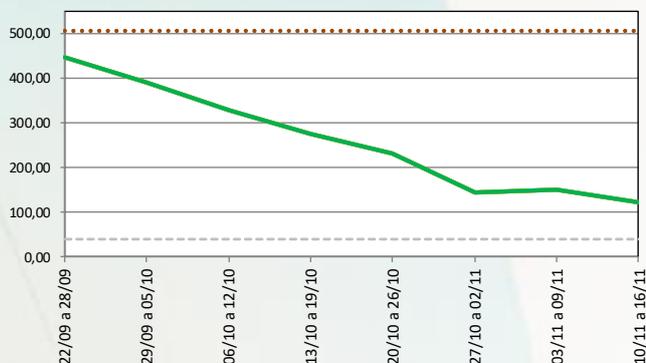
16.11 – Data limite para apresentação de contribuições no âmbito da Audiência Pública ANEEL n. 049/2018, instituída para colher subsídios e informações adicionais para a definição das regras de comercialização de energia elétrica para atendimento à REN n. 824/2018, referente ao Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE).

16.11 – Prazo limite para envio de contribuições para o aprimoramento da REN n. 748/2016 no âmbito da Audiência Pública n. 050/2018, a fim de se adequar a remuneração realizada por meio da exclusão da receita do ativo regulatório do empréstimo do Fundo da Reserva Global de Reversão (RGR).

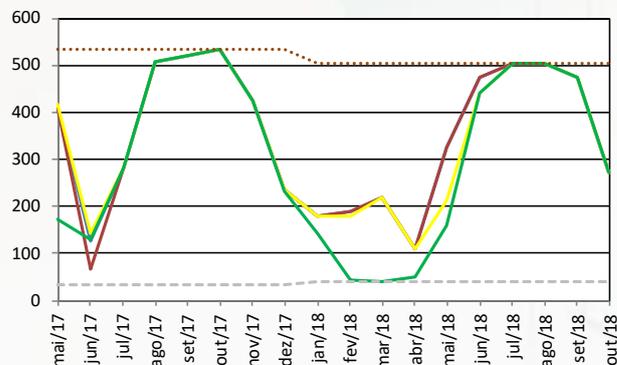


DADOS SETORIAIS

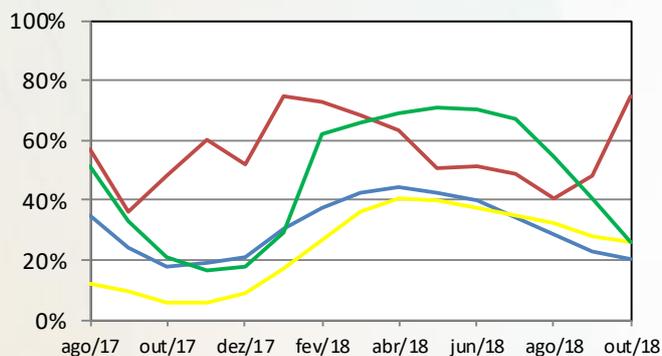
PLD – OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)



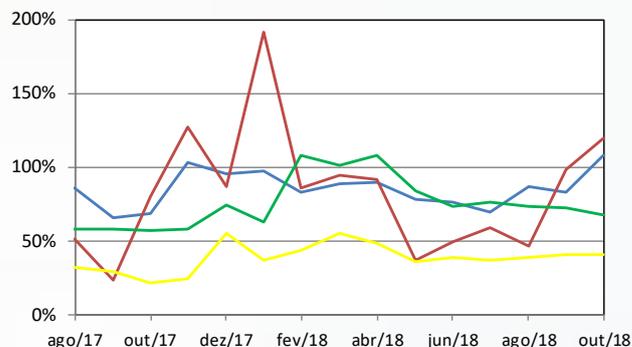
PLD – DEZOITO MESES (MÉDIA POR PATAMAR)



ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)



ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — PLD máximo

PLDMIN 2018	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	PLDMAX 2018	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	TAR 2018	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	ITAIPU 2018	U\$ 27,87/kw.mês REH 2.363/2017
TEO 2018	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	TFSEE 2018	R\$ 640,42/kW DSP SGT 4.402/2017	TSA 2018	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	BANDEIRA TARIFÁRIA NOV/2018 	
ACR_{MÉD} 2018	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	VR 2017	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	VR 2018	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br